

Lei nº 339 de 6 de Outubro de 1959

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IM-
PORTÂNCIA DE CR\$ 210.000,00"

a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de
Goiás, decreta:

art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação
em vigor um crédito suplementar, na
importância de duzentos mil cruzeiros.....

(CR\$ 210.000,00), para reforço das se-
guintes verbas do orçamento vigente:

8.82.4 - Contribuição ao D.M.E.R, na im-
portância de CR\$ CR\$ 200.000,00

8.25.4 - O aluguel de casa para
a Delegacia e Destacamento de
Polícia, na importância de CR\$ 10.000,00

SOMAR CR\$ 210.000,00

art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o
artigo anterior, fica anulada parcial-
mente a verba "8.87.2" - Construção do prédio
para o fórum, na igual importância
de CR\$ 210.000,00.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala Ilustre de Paiva da Câmara Municipal
de Luziânia, em 6 de Outubro de 1959

a) Alceu de Franco Roriz
Dulcino do Espírito Santo Reis
Cezar Fozana Batista